ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 672/2018, de 16 de maio de 2018.**

**Ementa:** Denomina Rua Situada na comunidade Mangabeira de MACÁRIO SANTANA DOS SANTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Denomina Rua Situada na Comunidade Mangabeira de MACÁRIO SANTANA DOS SANTOS.

**Parágrafo Único** – O inicio da supracitada Rua tem por referências – à esquerda a igreja Assembleia de Deus, à direita limitando-se com o muro do posto de Combustível, seguindo em frente até o muro do sítio do ex vereador Washington Maia, onde vêm a findar.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 16 de maio de 2018.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 672/2018, de 16 de maio de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de maio de 2018.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmento**
Secretário Municipal de Administração